

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB $\textit{e-mail}: \underline{prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br}$ Telefones: 3485-1226/3485-1063

DECRETO Nº 002/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, caput, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei nº 470/2015.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 13 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL